



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº
938370/2022**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

3. OBJETO:

Apoio à infraestrutura produtiva, através da contratação de obras e serviços de engenharia destinados ao apoio e fortalecimento da infraestrutura produtiva, compreendendo inclusive a execução de obras e serviços destinados a marcação/perfuração/instalação de poços artesianos na região do município de Santa Rita de Cássia/BA.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Apoio à infraestrutura produtiva, através da execução de obras e serviços de engenharia;
- Reserva Técnica.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

À Coordenadoria Estadual da Bahia do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas compete a realização de atividades de combate as secas através de obras e serviços de engenharia destinados à melhora de infraestrutura produtiva dos municípios do Estado da Bahia, bem como o fomento a produção agrícola e aquícola do estado.

Ante o exposto, para a realização das políticas públicas mencionadas, torne-se necessário a descentralização de recursos para realização das atividades de combate às secas e apoio a infraestrutura produtiva, com o fito de possibilitar o desenvolvimento local sustentável. Os benefícios ora mencionados serão revertidos à população do Estado da Bahia socialmente e economicamente vulneráveis dos municípios afetados por falta de infraestrutura hídrica.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| Programa de Trabalho | Plano Interno | Fonte | Natureza da Despesas | Valor Em R\$ |
|-----------------------|---------------|-------|----------------------|-----------------------|
| 15.244.2217.00SX.0001 | NA0000F0052 | 100 | 4.4.90.51 | 477.500,00 |
| | | | 4.4.90.37 | 22.500,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 500.000,00 |

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|--------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------------|----------|----------|
| Meta 1 | Apoio à infraestrutura produtiva, através da execução de obras e serviços de engenharia. | Unid. | 1 | 477.500,00 | 477.500,00 | Dez/2022 | Dez/2023 |
| Produto | Apoio à infraestrutura produtiva, através da execução de obras e serviços de engenharia. | Unid. | 1 | 477.500,00 | 477.500,00 | N/A | N/A |
| Meta 1 | Reserva Técnica (4,5%) | Unid. | 1 | 22.500,00 | 22.500,00 | Dez/2022 | Dez/2023 |
| Produto | Reserva Técnica (4,5%) | Unid. | 1 | 22.500,00 | 22.500,00 | N/A | N/A |
| TOTAL | | | | | 500.000,00 | | |

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------------|------------|
| Dezembro/2022 | 500.000,00 |

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO | |
|-------------------------------|------------------------|----------------|------------|
| 44.90.51 | OBRAS E INSTALACOES | NÃO | 477.500,00 |
| 44.90.37 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | SIM | 22.500,00 |

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral DNOCS

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 20:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 29/12/2022, às 20:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4089591** e o código CRC **34EF3C2F**.